

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçaná/RN CEP: 59.225-000 CNPJ: 08.158.800/0001-47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. I. C. DE CARVALHO - EPP						
CNPJ: 09.439.791/0001-25						
ENDEREÇO: R JOAO BIANOR BEZERRA, Nº 94, CENTRO, SANTA CRUZ-RN						
REPRESENTANTE: Jose Iran Cortes de Carvalho						
E-MAIL: neto.gama@bol.com.br TEL.: (84) 3291-2418 (84) 3291-2492						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Bacia de plástico para uso geral, durável e resistente com fundo e borda reforçados, cap. Para 20 litros.	UNIDADE	150	IGUAL	9,35	1.402,50
6	Bacia de plástico para uso geral, durável e resistente com fundo e borda reforçados, cap. Para 30 litros.	UNIDADE	150	IGUAL	12,18	1.827,00
8	Balde plástico para uso geral durável resistente com fundo e bordas reforçados com alça solida, cap. 10 litros.	UNIDADE	100	IGUAL	5,47	547,00
12	Colônia em frasco plástico de 200ml para criança, perfume lavanda. Jonhson ou qualidade superior.	UNIDADE	1000	JONHSON	6,98	6.980,00
13	Condicionador infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante e que não cause ardência nos olhos, frasco 200ml Jonhson, Turma Da Mônica ou qualidade superior.	UNIDADE	500	TURMA DA MONICA	7,49	3.745,00
16	Copo Descartável 50 ml, pacotes contendo 100 und cada. Referência copobras ou qualidade superior.	PACOTE	2000	COPOBRAS	1,79	3.580,00
18	Creme para pentear infantil, bisnaga ou frasco de 150 ml Jonhson, Palmolive naturals Kids ou qualidade superior.	UNIDADE	700	PALMOLIVE	5,16	3.612,00
19	Desinfetante líquido para uso geral, que elimine germes e bactérias, embalagem personalizada de 2 litros, validade expressa na embalagem: mínima 34 meses, O produto deve conter registro na ANVISA.	UNIDADE	10000	MAXLIMP	2,09	20.900,00
20	Desodorizador de ar, frasco com 400ml.	UNIDADE	250	BOM AR	7,44	1.860,00
21	Detergente líquido, PH neutro, embalagem personalizada de 2 litros, Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio e glicerina. Biodegradável e testado dermatologicamente. Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses, O produto deve conter registro na ANVISA.	UNIDADE	10000	MAXLIMP	2,62	26.200,00
23	Espunja dupla face, uma em fibra sintética c/ material abrasivo em espuma p/ louça referência SCOTCH BRITE 3M, BETTANNI ESFREBOM ou qualidade superior.	UNIDADE	4000	ESFREBOM	0,29	1.160,00
24	Espunja lâ/ação pet contendo 4 esponjas cada referência Lanux, Assolan ou qualidade superior.	UNIDADE	5000	ASSOLAN	0,73	3.650,00
25	Flanela c/ 100% algodão, macia e de excelente qualidade dimensões 40x60 cm.	UNIDADE	600	FLANEBERG	1,57	942,00
26	Fósforo maço c/ 10 cx cada cx c/ 40 palitos palito de 4 a 5 cm referência Pinheiro, Fiat Lux, Argos ou qualidade superior.	MAÇO	1000	QUELUZ	2,09	2.090,00
27	Guardanapo de papel não reciclado 100% celulose não perecível cor branca folhas simples medindo 30 x 32,5 pacotes com 50 unidades.	PACOTE	1500	SERIDO	0,48	720,00
28	Haste flexível, com ponta de algodão anti-germe, embalagem com 150 unidades referência Turma da Mônica, topz, cotonete ou qualidade superior.	UNIDADE	600	CONTOLLINE	1,19	714,00
33	Luva de borracha, material látex natural. Tam. P M G, características adicionais: anti derrapante, anatômica e multi uso.	PAR	2000	MUCAMBO	3,01	6.020,00
34	Multi-inseticida em aerosol, Refrência RAID, SBP, Baygon ou qualidade superior.	UNIDADE	300	SBP	7,98	2.394,00

37	Palito de dente, acondicionado em caixa de papelão, produzido com madeira, no formato roliço e pontiagudo, caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	GABOARDI	0,37	111,00
38	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento overloque alta absorção, tam. 43cm x 66cm.	UNIDADE	2000	PREMIUM	2,05	4.100,00
39	Pano para limpeza de chão, tam. 50cm x 70cm.	UNIDADE	4000	TCN	2,17	8.680,00
40	Papel alumínio, tam. 30cm x 100m rolo.	ROLO	200	MELLO	4,97	994,00
45	Pegador de roupa, pct c/ 12 unid de plástico.	PACOTE	500	VITORIA	0,95	475,00
48	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Pequeno.	PACOTE	200	CRISTALCOPO S	1,07	214,00
54	Sabonete em tablete/barra, com ação antibacteriana, peso líquido, de no mínimo, 90g, referência Protex, Lifebuoy ou qualidade superior.	UNIDADE	2000	PROTEX	1,49	2.980,00
56	Saco de algodão, tipo alvejado tam. 80x55cm cor: branco, aplicação de limpeza de chão.	UNIDADE	1000	R GOMES	1,89	1.890,00
61	Silicone Líquido para veículo, acondicionado em embalagem de 250 ml.	UNIDADE	20	CARNU	10,19	203,80
62	Tapetes antiderrapante para banheiro 50cm x 40cm.	UNIDADE	100	YANGZI	16,98	1.698,00
64	Tigelinhas descartável pacto. com 10 unidades, tam. pequeno.	PACOTE	200	CRISTALCOPO S	0,69	138,00
65	Tigelinhas descartável pacto. com 10 unidades, tam. médio.	PACOTE	200	CRISTALCOPO S	1,10	220,00
66	Toalha de rosto 90% algodão e 10% poliéster em cores variadas 85cm x 50cm.	UNIDADE	400	LENIDA	4,99	1.996,00
71	Xampu infantil, suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, mínimo de 200ml cada referência Acqua Kids Naturals Nazca, Johnson's ou qualidade superior.	UNIDADE	1000	XUXINHA	7,48	7.480,00
						119.523,30

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 12 de Abril de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

J. I. C. De Carvalho - EPP

JOSE IRAN CORTES DE CARVALHO

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0464F926

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2021. Edição 2526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>